



**Protocolo de Colaboração entre a Escola Superior Agrária de Bragança  
(ESAB e o Hospital Veterinário da Universidade de Trás-os-Montes e Alto  
Douro (HVUTAD))**

- a) Considerando a missão da ESAB e da UTAD em assegurar um ensino de qualidade e nesse sentido facultar aos seus formandos os meios para que os conhecimentos transmitidos sejam perfeitamente consolidados;
- b) Considerando que no quadro da sua formação académica, o estágio (parte prática na área da Medicina Veterinária) é uma componente fundamental, seja porque permite a aplicação de conhecimentos adquiridos, seja pelo contacto com a realidade do mundo do trabalho, preparatória da inserção na actividade profissional dos formandos;
- c) Considerando que a qualidade, a extensão e a objectividade da formação académica são argumentos de peso na inserção profissional dos formandos;
- d) Considerando que a ligação ensino superior/empresas e entidades públicas ou privadas é reconhecidamente um elo a fortalecer no quadro do desenvolvimento sustentado das sociedades contemporâneas, pelas mais-valias que ambas as componentes dessa ligação podem colher;
- e) Considerando que o acolhimento de estagiários oriundos da ESAB cria canais de comunicação entre esta Escola e as Instituições de recepção;
- f) Considerando que a realização do estágio constitui uma oportunidade para a busca continuada de interesses comuns às partes envolvidas na relação que se estabelece, o que por si só constitui um estímulo e um desafio a essas mesmas partes;

Entre a **Escola Superior Agrária de Bragança**, adiante designada por **ESAB**, representada pelo Presidente da ESAB, Prof. Doutor Albino António Bento, adiante designado 1º outorgante e o **Hospital Veterinário da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**, adiante designado por **HVUTAD**, representado pelo Magnífico Reitor da UTAD, Prof. Dr. Carlos Sequeira, adiante designado como 2º outorgante, é estabelecido o presente Protocolo de Colaboração, o qual se rege pelo seguinte:

**I**

As partes elegem, desde já, como áreas de interesse comum passíveis de colaboração:

- a) A primeira aproximação dos alunos com a realidade da sua futura actividade profissional e proporcionar uma ligação mais forte e frutuosa entre a ESAB e a UTAD.
- b) Estágio curricular, não remunerado, inserido nos planos curriculares dos Cursos da ESAB, inserido na área da Medicina Veterinária, que decorrerá nas instalações do HVUTAD.

## II

A ambos os outorgantes compete:

- a) Acordar temas de estágio com interesse para ambos os outorgantes e para o aluno estagiário;
- b) Estabelecer parcerias em projectos de Investigação, Desenvolvimento e Experimentação, ou de outra índole, sempre que tal se revele de comum interesse e exista disponibilidade técnica e financeira;
- c) Aprofundar e estender a sua colaboração a outras acções em que as duas entidades tenham interesses comuns e de que possam resultar benefícios mútuos, dentro das suas disponibilidades.
- d) O número de formandos aceites para estágio será acordado previamente pelos dois outorgantes.

## III

Ao 1º outorgante compete:

- a) Disponibilizar uma lista de candidatos a estágio no HVUTAD, para sua eventual selecção com base nos critérios que o HVUTAD considerar convenientes;
- b) Garantir 2 alunos em estágio no HVUTAD por semestre, ou quatro por trimestre;
- c) Garantir que o aluno estagiário se encontre legalmente inscrito no Curso e coberto pelo seguro escolar, durante o período do Estágio.
- d) Comunicar ao HVUTAD o Orientador de Estágio desta Escola, designado por imperativo regulamentar, com o qual se concretizará a interlocução relativa a cada estágio/estagiário;
- e) Elaborar um Plano de Estágio (PE), antes de o estágio ter início, segundo o modelo em uso na ESAB. Este será obrigatoriamente assinado pelos Supervisor e Orientador de Estágio;
- f) A redacção do PE será da responsabilidade do estagiário, sob indicação dos Supervisor e Orientador de Estágio, cabendo ao último adequá-lo à realidade pedagógica da ESAB;
- g) A ESAB facultará ao HVUTAD um exemplar do relatório final produzido pelo estagiário;

## IV

Ao 2º outorgante compete:

- a) Acolher estagiários, sem quaisquer responsabilidades laborais ou financeiras, por um período mínimo de 3 meses e máximo de 6 meses. Todos os Estagiários têm de ter Seguro Escolar;
- b) Divulgar, oportunamente, junto da ESAB, a natureza, a temática e a duração dos estágios que oferece;
- c) Prestar apoio logístico e técnico na co-orientação de estagiários do 1º outorgante na área de Enfermagem Veterinária da ESAB, mediante um plano de estágio previamente definido e acordado;
- d) Informar a ESAB do responsável directo pelo enquadramento de cada estagiário no HVUTAD – Supervisor de Estágio;
- d) Promover a boa integração dos estudantes no HVUTAD, através do apoio e supervisão das actividades dos estagiários.
- e) Autorizar o acesso às suas instalações, no respeito pelas normas internas e na justa medida do considerado necessário pelo Supervisor de Estágio;

## V

A qualquer momento, este protocolo pode cessar a sua efectividade por iniciativa fundamentada de qualquer uma das partes. Este protocolo será reavaliado sempre que solicitado por qualquer uma das partes.

## VI

O presente protocolo entrará em vigor a contar da data da sua assinatura por ambos os outorgantes, sendo válido por um período de um ano, mantendo-se por iguais períodos, desde que não seja denunciado por qualquer das partes.

## VII

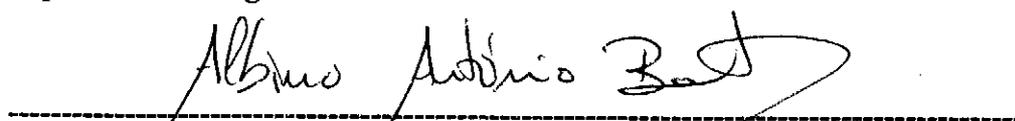
Os estagiários cumprirão as obrigações decorrentes do presente protocolo celebrado entre a ESAB e o HVUTAD. Terão conhecimento do respectivo Plano de Estágio e deveres que lhe cabem perante a Escola e o HVUTAD, os quais se propõem cumprir. Na realização das suas tarefas, irão respeitar os deveres de obediência, zelo, sigilo, assiduidade e pontualidade.

## VIII

Para cada estágio a realizar, a data de início e término, o tema do trabalho assim como o cronograma das actividades fará parte integrante do Plano de Estágio, de acordo com o modelo de proposta de estágio adoptado pela ESAB.

Vila Real, 02 de Novembro de 2011

### O primeiro outorgante



(O Director da Escola Superior Agrária de Bragança)

### O segundo outorgante



(Reitor da Universidade de Tás-os-Montes e Alto Douro)